

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 159/2025 - Esgotamento de Estoque, de 26/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.939922/2023-54

Expediente: 0214667/25-1

Ementa: Trata-se da análise de pedido, em caráter excepcional, protocolado pela empresa VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ: 04.718.143/0001-94, para esgotamento de estoque de unidades do equipamento de uso médico denominado VENTILADOR SYNOVENT, modelos: SV850; E3; E5; SV600; SV650;SV800, que teve seu registro nº 80102511149 cancelado em razão de equívoco no pedido de renovação do registro (SEI 2703291).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque de 121 (cento e

vinte e uma) unidades dos equipamentos de uso médico denominados Ventilador Synovent, modelos SV850, E3, E5, SV600, SV650, SV800, registro nº 80102511149, no prazo de 2 (dois) anos, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. (CNPJ 04.718.143/0001-94), nos termos do voto do relator - Voto nº 49/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3437875).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3469417** e o código CRC **CEADEA3C**.

Referência: Processo nº
25351.939922/2023-54

SEI nº 3469417